LEI Nº. 3.230 / 2015

Dispõe sobre atualização salarial dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Chavantes.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes*, em sua sessão do dia 24 de Março de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e do Vereador Presidente, corrigidos em 7,6791%, correspondente ao Índice acumulado no INPC-IBGE no período de Março de 2014 à Fevereiro de 2015.

Parágrafo Único – Os valores corrigidos a partir de 1º de Março de 2015 ficam assim fixados:

VEREADORES	**R$ 3.393,87**
VEREADOR PRESIDENTE	**R$ 4.242,32**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 27 de Março de 2015.

OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014